

Processo Licitação	Pregão UGG OU UGP	Pregão UGNP (CARONA)	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
		X		
DIEx Requisição (Nº - Setor Req - Data)	DIEx nº 22-Pel Ap MB/Cia Mnt/Cmdo, de 02 de maio de 2024			
Requerente	Pelotão de Apoio			
Nr da Licitação		16/2023		
UASG		160027 - 4º BEC		
Objeto	Aquisição de óleos e lubrificantes			
Nr do Empenho	2024NE190			

MOVIMENTO DO PROCESSO

[illegible]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO
LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO
CAMARÃO

NE 198



ADESÃO UGNP nº 04/2023 - UASG [REDACTED]

TERMO DE ABERTURA

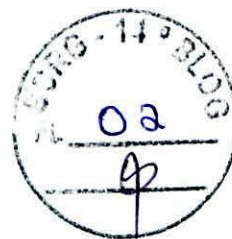
Autorizo o início dos procedimentos para adesão como não participante no pregão em epígrafe, cujo objeto é a eventual aquisição de baterias automotivas do [REDACTED].

Recife-PE, 30 de abril de 2024.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



DIEx nº 22-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log
EB: 64132.002706/2024-79

Recife, PE, 2 de maio de 2024.

Do Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Req - Pel Ap/14º B Log - óleos lubrificantes - 2024NC406707 e 2024NC405450

Anexos:

- 1) 2024NC406707.pdf
- 2) 2024NC405450.pdf
- 3) Autorização fornecedor.pdf
- 4) Solicitação UASG.pdf
- 5) BI - equipe de contratação.pdf
- 6) Gmail - Termo de Aceite - Lubrificantes 02 (ECO LUC).pdf
- 7) Relatório de Pesquisa - cotação-resumido-30-2024.pdf
- 8) 01 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16 - 2023 - AQS. LUBRIFICANTES 2023.pdf
- 9) ETP22_2024.pdf
- 10) Diex Simplificado nº 12-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log, de 30 ABR 24

1. A fim de atender à demanda do(a) Companhia Logística de manutenção, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
() Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
() Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
(x) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
() Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() CP () I () II () III



☐	Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	☐ I ☐ II ☐ ____
☐	Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	☐ I ☐ II ☐ ____
☐	Não se aplica modalidade de licitação	Inexistência de processo licitatório para o processo de despesa.	

b. Especificações do processo de origem:

UASG da licitação	160027
Número do Processo	16/2023

c. Dados da contratação:

Item	ND/SI	Descrição	Und Med	Qtde	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
15	339030/01	SAE 90 API GL-4	Litro	90	19,85	1.786,50
19	339030/01	ISO 46	Galão 20,00 L	5	228,00	1.140,00
20	339030/01	ISO VG 68	Galão 20,00 L	20	235,00	4.700,00
22	339030/01	SAE 30	Galão 20,00 L	4	370,00	1.480,00
VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO					R\$ 9.106,50	

d. Provisão orçamentária:

NC	DATA	FONTE	PTRES	PI	UGR	ND	VALOR
2024NC406707	11/04/24	1000000000	236514	DF0000HSOM5	530012	339030	20.000,00
2024NC405450	20/03/24	1000000000	236514	DF0000HSOM5	530012	339030	10.000,00

e. Justificativa para aquisição/contratação: Os materiais serão utilizados para realização de manutenção das viaturas do 14º B Log e das Organizações Militares apoiadas. A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

f. Tipo de empenho:

☒ Ordinário
☐ Global
☐ Estimativo

g. Previsão de utilização/Memória de cálculo: Conforme pedido de material em anexo.

h. Destino do material / Local de execução do serviço: Seção de lanternagem e pintura.



Handwritten signature



Comandante do Pelotão de Apoio Cia Log Mnt
PARECER do Fiscal Administrativo:

- (x) De acordo / Favorável ao seguimento
() Contrário / Desfavorável ao seguimento

Data: 02 / 05 / 2014

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

- 1) CONSIDERANDO:
a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.
- 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):
a) a proceder abertura do processo de despesa;
b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Data: 02 / 05 / 2014

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador de Despesas deverá validar sua aprovação mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



un4Z-h69g-YyuR-Ba7t



DlEx Simplificado Nº 12-Pel Ap MB/Cia Mnt/14º B Log
EB: 64132.002684/2024-47

Recife, PE, 30 de abril de 2024.

Do Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Pedido de material - óleos lubrificantes - 2024NC405450 e 2024NC406707

Anexos:

- 1) 160504000012024NC406707.pdf
- 2) 160504000012024NC405450.pdf

1. Sobre o assunto, solicito autorização para aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Descrição	Qtd
15	SAE 90 API GL-4	90
19	ISO 46	5
20	ISO VG 68	20
22	SAE 30	4

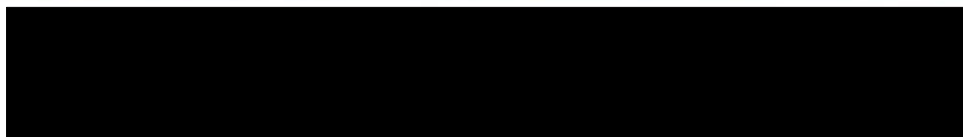
2. A aquisição será realizada no pregão 16/2023 da UASG 160027 (4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX).

3. A nota de crédito e a quantidade a ser utilizada foi determinada pelo planejamento do COL.

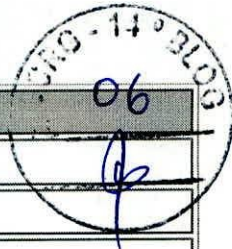


Comandante do Pelotão de Apoio da Companhia de Manutenção

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



YBw5-06y8-OJJD-tLKX



Nota de Crédito Nº 2024NC405450 da UG 160185								
NÚMERO		2024NC405450						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYP						
DATA DA TRANSACAO		20/03/24						
HORA DA TRANSACAO		10:51						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		20/03/24						
UG FAVORECIDA		160185						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		#CMAT#MOTO#NC000235 ? AQS BTR P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.						
MES LANCAMENTO		MARÇO						
QT LANCAMENTO		4						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA		953648						
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC405450								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000H5OM5	10.000,00



Nota de Crédito Nº 2024NC406707 da UG 160185								
NÚMERO		2024NC406707						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYP						
DATA DA TRANSACAO		11/04/24						
HORA DA TRANSACAO		10:55						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		11/04/24						
UG FAVORECIDA		160185						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		#CMAT#MOTO#NC000787 ? AQS BTR P/ MNT CORRETIVA VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.						
MES LANCAMENTO		ABRIL						
QT LANCAMENTO		4						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA		953648						
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC406707								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000H8OM5	20.000,00



Estudo Técnico Preliminar 22/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.002681/2024-11

2. Descrição da necessidade

1.1 O Objeto da presente aquisição é a escolha da melhor proposta para aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes.

1.2 O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Prestar apoio logístico nas funções de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes à 7ª e 10ª Bda Inf Mtz e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

1.3 Nesse contexto, a disponibilidade das viaturas é fundamental para o bom cumprimento das diversas missões, o que torna o objeto desta contratação como essencial. A troca regular de pneus é determinada pelos manuais dos fabricantes ou pelo uso regular das viaturas. As baterias, por sua vez, são trocadas a depender do uso. Por fim, os lubrificantes são usados nas manutenções preventivas e corretivas. Tudo isso contribui para a preservação e conservação desses bens do 14º B Log.

1.4 A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.

4.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.

4.3 O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

1 de 4



4.5 Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.

4.6 Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.8 Deverão ainda serem observados os dispositivos pertinentes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.

5.3 Para a aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.4 Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na participação de um procedimento licitatório na modalidade pregão como não participante (UGNP), com procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preço, para a aquisição de pneus, baterias, óleos e lubrificantes. Esse pregão terá como critério de julgamento o menor preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades dos itens tiveram como método de estimativa as informações geradas pelas unidades técnicas das Organizações Militares apoiadas, que informaram suas necessidades para realizar a manutenção das viaturas a fim de deixá-los disponíveis ou para mantê-los nessa condição.

7.2 As quantidades presentes na presente contratação refletem a real necessidade, isso significa que não necessariamente dizem a quantidade adquirida nos últimos anos. A quantidade a ser adquirida tem como âncora fundamental a quantidade de recursos descentralizados pelo escalão superior, que pode sofrer variações de acordo com as estimativas macroeconômicas do Governo **Federal**.



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 172.015,10

8.1 O valor representa as seguintes notas de crédito:

- 2024NC405450 - R\$10.000,00 - Baterias automotivas
- 2024NC406707 - R\$ 20.000,00 - Baterias automotivas
- 2024NC405331 - R\$ 10.000,00 - Óleos lubrificantes
- 2024NC406706 - R\$ 20.000,00 - Óleos lubrificantes
- 2024NC405431 - R\$ 12.015,10 - Pneus
- 2024NC406773 - R\$ 100.000,00 - Pneus

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do 14º Batalhão Logístico.

11.2 A identificação no PCA é 160185-90020/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se com esta contratação:

- 12.1.1 gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 12.1.2 gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 12.1.3 aumentar os níveis de operacionalidade do 14º B Log e OM apoiadas;
- 12.1.3 aumentar a capacidade de apoio da Força Terrestre às diversas instituições civis e militares.



13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2 Em caso de desconformidade, deverá ser exigida a imediata substituição do material sob a responsabilidade e expensas do contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O descarte inadequado dos resíduos sólidos pode causar danos irreparáveis ao meio ambiente. Por isso, deverão ser observados pela ADMINISTRAÇÃO e CONTRATADA os aspectos relacionados à logística reversa e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.2 A Logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social que busca devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial. Este sistema deverá ser implementado, prioritariamente, pelos seguintes tipos de resíduos: agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos.

14.3 A responsabilidade pela logística reversa é da empresa CONTRATADA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os estudos apresentados, as contratações se mostram viáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A large black rectangular box redacting the signature of the contracting agent.

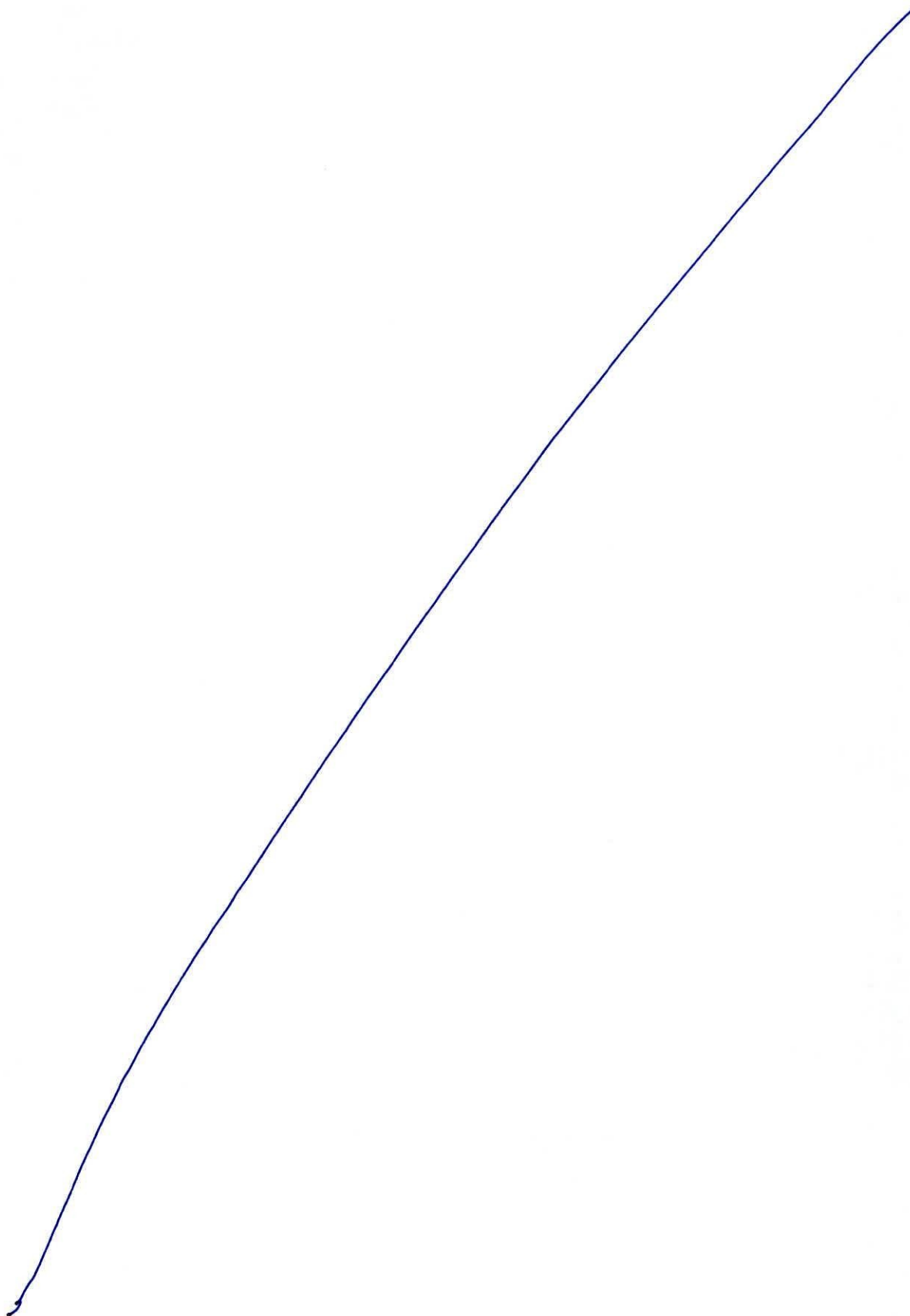
Agente de contratação



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A - Memória de cálculo.pdf (41.95 KB)





Anexo I - Anexo A - Memória de cálculo.pdf

Apêndice B - Memória de cálculo

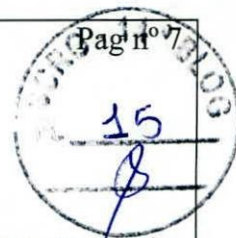


	2021		2022		2023	
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR
PNEUS	2021NE983	R\$ 270.000,00	2022NE249	R\$ 9.457,36	2023NE508	R\$ 30.496,88
	2021NE985	R\$ 33.220,00	2022NE258	R\$ 557,20	2023NE523	R\$ 338.454,93
	2021NE986	R\$ 46.419,00	2022NE252	R\$ 100.619,02	2023NE531	R\$ 1.800,00
	2021NE1008	R\$ 4.900,00	2022NE253	R\$ 169.032,42	2023NE166	R\$ 44.880,00
	2021NE1010	R\$ 9.843,00	2022NE361	R\$ 3.100,00	2023NE167	R\$ 45.320,00
			2022NE362	R\$ 8.528,60	2023NE234	R\$ 27.600,00
			2023NE363	R\$ 6.018,32	2023NE400	R\$ 73.600,00
			2022NE370	R\$ 2.554,93	2023NE433	R\$ 13.800,00
			2022NE371	R\$ 4.264,30	2023NE434	R\$ 1.310,56
	TOTAL	R\$ 364.382,00	TOTAL	R\$ 304.132,15	TOTAL	R\$ 577.262,37

	2021		2022		2023	
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR
BATERIAS	2021NE66	R\$ 9.580,03	2022NE117	R\$ 170.628,60	2023NE000165	R\$ 5.616,00
	2021NE11	R\$ 744,80	2022NE138	R\$ 1.035,00	2023NE000235	R\$ 22.200,00
	2021NE12	R\$ 90,61	2022NE136	R\$ 1.359,60	2023NE000236	R\$ 19.800,00
	2021NE67	R\$ 18.766,20	2022NE137	R\$ 2.328,90	2023NE000398	R\$ 14.040,00
	2021NE42	R\$ 134,95	2022NE139	R\$ 154.844,00	2023NE000401	R\$ 7.920,00
	2021NE767	R\$ 4.327,50	2022NE256	R\$ 1.725,00	2023NE000507	R\$ 24.750,00
	2021NE768	R\$ 32.313,60	2022NE257	R\$ 21.653,20	2023NE000526	R\$ 10.080,00
	2021NE769	R\$ 11.260,00			2023NE000527	R\$ 17.522,00
	2021NE771	R\$ 38.860,56			2023NE000530	R\$ 26.754,00
	2021NE838	R\$ 33.068,75				
	2021NE978	R\$ 35.555,25				
	2021NE1005	R\$ 180,96				
	TOTAL	R\$ 184.883,21	TOTAL	R\$ 353.574,30	TOTAL	R\$ 148.682,00

	2021		2022		2023	
	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR	NOTA DE EMPENHO	VALOR
BATERIAS	2021NE852	R\$ 39.074,00	2022NE152	R\$ 47.180,10	2023NE86	R\$ 22.338,00
	2021NE964	R\$ 4.880,70	2022NE248	R\$ 41.937,00	2023NE87	R\$ 1.026,60
					2023NE233	R\$ 39.997,00
	TOTAL	R\$ 43.954,70	TOTAL	R\$ 89.117,10	TOTAL	R\$ 63.361,60

[Handwritten signature]



2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO DAS INSTALAÇÕES - Realização

Foi realizada, no dia 17 de abril de 2024, pelo Cmt OM, acompanhado do Fiscal Administrativo e dos detentores direto e indireto da carga, uma inspeção nas instalações da Seção de Armamento da OM (depósito CI V), com a finalidade de realizar a conferência do material carga, bem como verificar as condições das instalações e do acondicionamento do material. Não foram constatadas divergências no material e foi verificada a necessidade de instalação de ventiladores para a melhoria nas instalações.

Em consequência: o Fisc Adm, o Cmt Cia Log Mnt e os demais interessados tomem as providências.

b. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Conclusão

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade EAD auto instrucional, o seguinte militar:

[REDACTED]

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio os seguintes militares para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente à aquisição de PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES para atender às demandas do 14º Batalhão Logístico e Organizações Militares apoiadas. Esta equipe deverá: proceder a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Instrução Normativa nº 58 - SEGES/ME, de 8 de agosto de 2022; realizar a Pesquisa de Preço, de acordo com a Instrução Normativa nº 65 - SEGES/ME, de 7 de julho de 2021; e a minuta do Termo de Referência.

[REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Nota nº 69547, de 22 de abril de 2024, da(o) Fisc Adm

De acordo com o art. 7º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, nomeio os seguintes militares para execução da fase preparatória, conforme art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para o pregão de registro de preços de manutenção corretiva veicular com aplicação de peças - GCALC, a fim de subsidiar a abertura do futuro certame licitatório:

[REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
30/2024	160185	Concluída	

Título: Aquisição de Óleos e Lubrificantes

Observações:

Total de itens cotados: 11 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 36.309,6638

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467493 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api SI , Viscosidade: Sae 20w-50	Litro	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 15,8000	R\$ 15,9200	R\$ 15,9700
Coeficiente de Variação: 0,5352% Desvio Padrão: 0,0852 Maior Preço: R\$ 15,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Litro	R\$ 12,9000	16/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	168	Litro	R\$ 14,1000	16/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	380	Litro	R\$ 21,0000	12/04/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Litro	R\$ 16,4000	11/04/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Litro	R\$ 22,0000	08/04/2024	Não
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Litro	R\$ 368,0000	04/04/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 21,5800	04/04/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	96	Litro	R\$ 29,0000	20/03/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 25,0000	19/03/2024	Não
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

10		br	132 Litro	R\$ 23,8700	14/02/2024	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	704 Litro	R\$ 23,9000	08/02/2024	Não
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80 Litro	R\$ 12,7000	06/02/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2332 Litro	R\$ 15,1400	05/02/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2503 Litro	R\$ 14,5100	05/02/2024	Não
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE São MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	20 Litro	R\$ 26,0000	20/12/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	56 Litro	R\$ 139,9900	12/12/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9 Litro	R\$ 45,0000	27/11/2023	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19 Litro	R\$ 84,4000	27/11/2023	Não
19		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20 Litro	R\$ 29,2500	17/11/2023	Não
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50 Litro	R\$ 13,5000	14/11/2023	Não
21		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 21,7500	14/11/2023	Não
22		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	36 Litro	R\$ 21,0000	23/10/2023	Não
23		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	480 Litro	R\$ 15,0000	20/10/2023	Não
24		PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 14,7800	18/10/2023	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210 Litro	R\$ 18,0200	16/10/2023	Não
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 15,9900	19/09/2023	Sim
27		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	48 Litro	R\$ 25,6900	06/09/2023	Não
28		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40 Litro	R\$ 24,0000	04/09/2023	Não
29		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	632 Litro	R\$ 20,1900	15/08/2023	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 25,0000	25/07/2023	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 25,0000	25/07/2023	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 15,0000	05/07/2023	Não
33		FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	150 Litro	R\$ 15,9700	13/06/2023	Não
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Litro	R\$ 42,0000	25/05/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Litro	R\$ 15,9700	17/05/2023	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Litro	R\$ 15,9700	17/05/2023	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 14,6000	15/05/2023	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Litro	R\$ 15,8000	12/05/2023	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	441 Litro	R\$ 14,7000	03/05/2023	Não



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

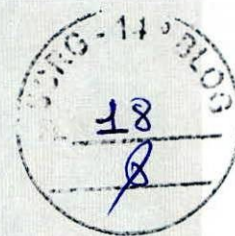
273222 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3

Unidade de Fornecimento

Frasco 500 Mililitro

Quantidade

33


Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8.4300

● Média

R\$ 9.0200

Mediana

R\$ 8.8250

Coefficiente de Variação: 6.5255%

Desvio Padrão: 0.5886

Maior Preço: R\$ 10.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,0000	19/04/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 28,0000	12/04/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22,2500	05/04/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22,1400	05/04/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,9900	04/04/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0900	19/03/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,9500	13/03/2024	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	70	Frasco 500 Mililitro	R\$ 19,2700	05/03/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 19,7500	05/03/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1186	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,5200	05/02/2024	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,2000	22/01/2024	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 21,4000	26/12/2023	Não
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 25,0000	12/12/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,5000	01/12/2023	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,9000	27/10/2023	Não
16	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 14,9600	18/10/2023	Não
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2480	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,4300	10/10/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,7000	26/09/2023	Não
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	47	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,8900	19/09/2023	Não
20	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	24	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,8500	06/09/2023	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	288	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,8500	04/09/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,5000	28/08/2023	Não
23	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	70	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,6500	24/08/2023	Não
24	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	3	Frasco 500 Mililitro	R\$ 378,9000	24/08/2023	Não

25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.5275	25/07/2023	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.5200	25/07/2023	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.5275	25/07/2023	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.0000	05/07/2023	Não
29		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10.2000	03/07/2023	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15.5700	15/06/2023	Não
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12.8300	22/05/2023	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12.0400	15/05/2023	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	503	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10.5000	12/05/2023	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8.8000	12/05/2023	Sim
35		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	57	Frasco 500 Mililitro	R\$ 14.0000	08/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
263657 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4		Frasco 500 Mililitro	150
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 4.1051%
R\$ 10,5000	R\$ 11,0740	R\$ 10,9900	Desvio Padrão: 0.4546
			Maior Preço: R\$ 11,9000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

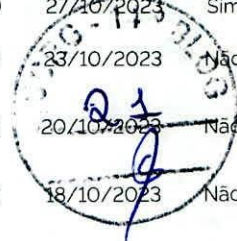
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	85	Frasco 500 Mililitro	R\$ 17.1500	23/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11.0000	19/04/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10.4000	11/04/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 27.4100	05/04/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Frasco 500 Mililitro	R\$ 25.2900	05/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10.4500	04/04/2024	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 18.2000	02/04/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15.4800	19/03/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 21.0000	15/03/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 99.9900	13/03/2024	Não

11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,9900	13/03/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,9900	13/03/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,9200	19/02/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	655	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,9900	08/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3241	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0000	05/02/2024	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22,8800	01/02/2024	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22,5900	01/02/2024	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	160	Frasco 500 Mililitro	R\$ 26,8100	01/02/2024	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 25,3500	25/01/2024	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 23,9300	25/01/2024	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 22,9500	25/01/2024	Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 20,4000	25/01/2024	Não
23		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,5500	22/01/2024	Não
24		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,8100	19/01/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,0000	17/01/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	739	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0000	09/01/2024	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2468	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0000	09/01/2024	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	575	Frasco 500 Mililitro	R\$ 16,0000	09/01/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	914	Frasco 500 Mililitro	R\$ 17,2600	09/01/2024	Não
30		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,0000	27/12/2023	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 37,0000	26/12/2023	Não
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Mililitro	R\$ 24,0000	19/12/2023	Não
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 28,3300	12/12/2023	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24026	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,5000	08/12/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0000	01/12/2023	Não
36		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	288	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,0000	21/11/2023	Não
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 21,0000	21/11/2023	Não
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 23,5000	21/11/2023	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 29,3200	21/11/2023	Não
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 21,0000	21/11/2023	Não
41		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	201	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,9900	17/11/2023	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

42	I	GRANDE - RS - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,9000	27/10/2023	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 16,8300	23/10/2023	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 15,0000	20/10/2023	Não
45	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 18,7400	18/10/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	573	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,0000	16/10/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,5000	26/09/2023	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 10,9800	22/09/2023	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	47	Frasco 500 Mililitro	R\$ 11,8764	19/09/2023	Não
50	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	650	Frasco 500 Mililitro	R\$ 17,7000	19/09/2023	Não



Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
470286 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Ck-4 , Viscosidade: Sae 15w-40		Galão 20 Litro	34
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 52,7543%
R\$ 215,0000	R\$ 462,8433	R\$ 304,1500	Desvio Padrão: 244,1698
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 934,8400

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 456,0000	19/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Galão 20 Litro	R\$ 450,0000	19/04/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Galão 20 Litro	R\$ 540,0000	05/04/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Galão 20 Litro	R\$ 370,0000	05/04/2024	Não
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	97	Galão 20 Litro	R\$ 337,9900	04/04/2024	Não
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	46	Galão 20 Litro	R\$ 514,5000	18/03/2024	Não
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	139	Galão 20 Litro	R\$ 514,5000	18/03/2024	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	143	Galão 20 Litro	R\$ 370,0000	09/01/2024	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1812	Galão 20 Litro	R\$ 313,9600	09/01/2024	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Galão 20 Litro	R\$ 568,0000	09/01/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Galão 20 Litro	R\$ 470,0000	09/01/2024	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 934,8400	01/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Galão 20 Litro	R\$ 445,9500	01/12/2023	Não

14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	80	Galão 20 Litro	R\$ 215,0000	27/10/2023	Sim
15	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	33	Galão 20 Litro	R\$ 548,9700	26/09/2023	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Galão 20 Litro	R\$ 425,5000	04/09/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Galão 20 Litro	R\$ 729,4000	31/07/2023	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Galão 20 Litro	R\$ 459,0000	14/07/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Galão 20 Litro	R\$ 273,2000	05/07/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Galão 20 Litro	R\$ 230,0000	05/07/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Galão 20 Litro	R\$ 304,1500	03/07/2023	Sim
22	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 621,0000	31/05/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 20 Litro	R\$ 313,0000	24/05/2023	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	80	Galão 20 Litro	R\$ 369,0000	22/05/2023	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	156	Galão 20 Litro	R\$ 314,9000	12/05/2023	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	624	Galão 20 Litro	R\$ 290,0000	12/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474487 - Óleo Lubrificante. Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 10w	Galão 20 Litro	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 228,0000	R\$ 242,0000	R\$ 235,0000
Coeficiente de Variação: 6,7837%		
Desvio Padrão: 16,4165		
Maior Preço: R\$ 270,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51	Galão 20 Litro	R\$ 312,0000	16/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 479,0000	04/04/2024	Não
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Galão 20 Litro	R\$ 517,0000	16/01/2024	Não
4	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	371	Galão 20 Litro	R\$ 377,0000	16/01/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Galão 20 Litro	R\$ 648,4800	12/12/2023	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Galão 20 Litro	R\$ 24,9000	12/12/2023	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	3	Galão 20 Litro	R\$ 590,0000	07/11/2023	Não
8	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 590,0000	26/09/2023	Não
9	I	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA -	1	Galão 20 Litro	R\$ 400,6000	15/09/2023	Não

		Compras.gov.br				
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1 Galão 20 Litro	R\$ 481,0000	18/08/2023	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100 Galão 20 Litro	R\$ 422,0000	07/07/2023	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	5 Galão 20 Litro	R\$ 1.004,0000	07/07/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Galão 20 Litro	R\$ 450,0000	28/06/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro	R\$ 270,0000	13/06/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Galão 20 Litro	R\$ 440,0000	13/06/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Galão 20 Litro	R\$ 485,0000	13/06/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25 Galão 20 Litro	R\$ 370,0000	13/06/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	164 Galão 20 Litro	R\$ 235,0000	13/06/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250 Galão 20 Litro	R\$ 235,0000	13/06/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Galão 20 Litro	R\$ 228,0000	13/06/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Galão 20 Litro	R\$ 202,0000	13/06/2023	Não
22	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	40 Galão 20 Litro	R\$ 75,0000	24/05/2023	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60 Galão 20 Litro	R\$ 578,0000	11/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474487 - Óleo Lubrificante, Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 10w	Galão 20 Litro	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 370,0000	R\$ 382,5333	R\$ 377,0000
		Coefficiente de Variação: 3,4221%
		Desvio Padrão: 13,0908
		Maior Preço: R\$ 400,6000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	51 Galão 20 Litro		R\$ 312,0000	16/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50 Galão 20 Litro		R\$ 479,0000	04/04/2024	Não
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100 Galão 20 Litro		R\$ 517,0000	16/01/2024	Não
4	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	371 Galão 20 Litro		R\$ 377,0000	16/01/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro		R\$ 648,4800	12/12/2023	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150 Galão 20 Litro		R\$ 24,9000	12/12/2023	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	3 Galão 20 Litro		R\$ 590,0000	07/11/2023	Não

8	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	50 Galão 20 Litro	R\$ 590.0000	26/09/2023	Não
9	I	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	1 Galão 20 Litro	R\$ 400.6000	15/09/2023	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1 Galão 20 Litro	R\$ 481.0000	18/08/2023	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100 Galão 20 Litro	R\$ 422.0000	07/07/2023	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	5 Galão 20 Litro	R\$ 1.004.0000	07/07/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30 Galão 20 Litro	R\$ 450.0000	28/06/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Galão 20 Litro	R\$ 270.0000	13/06/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30 Galão 20 Litro	R\$ 440.0000	13/06/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25 Galão 20 Litro	R\$ 485.0000	13/06/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25 Galão 20 Litro	R\$ 370.0000	13/06/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	164 Galão 20 Litro	R\$ 235.0000	13/06/2023	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250 Galão 20 Litro	R\$ 235.0000	13/06/2023	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40 Galão 20 Litro	R\$ 228.0000	13/06/2023	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Galão 20 Litro	R\$ 202.0000	13/06/2023	Não
22	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	40 Galão 20 Litro	R\$ 75.0000	24/05/2023	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 Galão 20 Litro	R\$ 578.0000	11/05/2023	Não



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
474487 - Óleo Lubrificante. Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 10w		Galão 20 Litro	5
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,4183%
R\$ 228.0000	R\$ 232.6667	R\$ 235.0000	Desvio Padrão: 3,2998
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 235.0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	51 Galão 20 Litro		R\$ 312.0000	16/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Galão 20 Litro		R\$ 479.0000	04/04/2024	Não
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100 Galão 20 Litro		R\$ 517.0000	16/01/2024	Não
4	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	371 Galão 20 Litro		R\$ 377.0000	16/01/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10 Galão 20 Litro		R\$ 648.4800	12/12/2023	Não

6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Galão 20 Litro	R\$ 24,9000	12/12/2023	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	3	Galão 20 Litro	R\$ 590,0000	07/11/2023	Não
8	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 590,0000	26/09/2023	Não
9	I	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	1	Galão 20 Litro	R\$ 400,6000	15/09/2023	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	Galão 20 Litro	R\$ 481,0000	18/08/2023	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100	Galão 20 Litro	R\$ 422,0000	07/07/2023	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	5	Galão 20 Litro	R\$ 1,004,0000	07/07/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 450,0000	28/06/2023	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Galão 20 Litro	R\$ 270,0000	13/06/2023	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 440,0000	13/06/2023	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Galão 20 Litro	R\$ 485,0000	13/06/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Galão 20 Litro	R\$ 370,0000	13/06/2023	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	164	Galão 20 Litro	R\$ 235,0000	13/06/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Galão 20 Litro	R\$ 235,0000	13/06/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Galão 20 Litro	R\$ 228,0000	13/06/2023	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 202,0000	13/06/2023	Não
22	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	40	Galão 20 Litro	R\$ 75,0000	24/05/2023	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60	Galão 20 Litro	R\$ 578,0000	11/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
474487 - Óleo Lubrificante. Origem: Mineral , Viscosidade: Sae 10w		Litro	90
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 7,2971%
R\$ 18,0000	R\$ 20,3875	R\$ 20,7750	Desvio Padrão: 1,4877
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 22,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 33,2800	12/03/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	600	Litro	R\$ 22,8500	12/03/2024	Não
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br COMANDO DA MARINHA - Compras.	600	Litro	R\$ 33,3300	05/02/2024	Não

4		gov.br	336 Litro	R\$ 25,3500	01/02/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	72 Litro	R\$ 35,3800	01/02/2024	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24 Litro	R\$ 37,6500	01/02/2024	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	40 Litro	R\$ 30,3500	01/02/2024	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	40 Litro	R\$ 28,5100	01/02/2024	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	216 Litro	R\$ 25,8000	01/02/2024	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50 Litro	R\$ 21,1300	01/02/2024	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24 Litro	R\$ 26,9400	01/02/2024	Não
12		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24 Litro	R\$ 85,0000	01/02/2024	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	96 Litro	R\$ 37,6500	01/02/2024	Não
14		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	33 Litro	R\$ 22,4000	25/01/2024	Não
15		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000 Litro	R\$ 23,3800	25/01/2024	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10 Litro	R\$ 28,5400	25/01/2024	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	48 Litro	R\$ 752,4300	25/01/2024	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	48 Litro	R\$ 39,5000	25/01/2024	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24 Litro	R\$ 25,9500	25/01/2024	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2400 Litro	R\$ 38,7400	25/01/2024	Não
21		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	25 Litro	R\$ 37,0000	08/12/2023	Não
22		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	34 Litro	R\$ 66,1764	04/12/2023	Não
23		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	14 Litro	R\$ 39,0000	28/11/2023	Não
24		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	14 Litro	R\$ 39,0000	28/11/2023	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	528 Litro	R\$ 23,8900	21/11/2023	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100 Litro	R\$ 23,0000	21/11/2023	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	40 Litro	R\$ 30,6900	21/11/2023	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	400 Litro	R\$ 18,0000	21/11/2023	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	192 Litro	R\$ 24,0000	21/11/2023	Não
30		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	600 Litro	R\$ 33,6000	21/11/2023	Não
31		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	360 Litro	R\$ 62,1300	21/11/2023	Não
32		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200 Litro	R\$ 30,1600	21/11/2023	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000 Litro	R\$ 17,2300	21/11/2023	Não
34		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	288 Litro	R\$ 2.750,0000	21/11/2023	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE

35	I	JOINVILLE - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 17,6900	10/11/2023	Não
36	I	PREFEITURA DE PINHAIS - PR - Compras.gov.br	80 Litro	R\$ 15,4900	14/09/2023	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 40,6700	10/08/2023	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	35 Litro	R\$ 30,0000	09/08/2023	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 32,4100	01/08/2023	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800 Litro	R\$ 13,0000	01/08/2023	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180 Litro	R\$ 137,1800	01/08/2023	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 118,0000	01/08/2023	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 238,1000	01/08/2023	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	135 Litro	R\$ 589,0000	01/08/2023	Não
45	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4350 Litro	R\$ 40,0000	10/07/2023	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 Litro	R\$ 28,9500	13/06/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 22,0000	13/06/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000 Litro	R\$ 39,0000	13/06/2023	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800 Litro	R\$ 27,0000	13/06/2023	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300 Litro	R\$ 20,4200	13/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467492 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sj , Viscosidade: Sae 5w-30	Litro	71
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 22,6000	R\$ 24,3500	R\$ 22,9500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,1663%		
Desvio Padrão: 2,2320		
Maior Preço: R\$ 27,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	100 Litro		R\$ 29,9900	19/03/2024	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Litro		R\$ 21,7200	19/10/2023	Não
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000 Litro		R\$ 27,5000	15/08/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280 Litro		R\$ 47,5000	25/07/2023	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro		R\$ 30,0000	25/07/2023	Não

6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Litro	R\$ 40,5000	25/07/2023	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Litro	R\$ 31,5800	25/07/2023	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215 Litro	R\$ 31,0000	25/07/2023	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 77,0000	13/07/2023	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 77,0000	13/07/2023	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 22,6000	05/07/2023	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	40 Litro	R\$ 29,9000	22/05/2023	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1064 Litro	R\$ 22,9500	12/05/2023	Sim
14		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1000 Litro	R\$ 20,0000	05/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461563 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 5w-30	Litro	97
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Media	Mediana
R\$ 25,4900	R\$ 26,4467	R\$ 26,8700
Coeficiente de Variação: 2,5636%		
Desvio Padrão: 0,6780		
Maior Preço: R\$ 26,9800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165 Litro		R\$ 24,9900	19/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165 Litro		R\$ 23,9900	19/04/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Litro		R\$ 34,5800	05/04/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6 Litro		R\$ 26,9800	05/04/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72 Litro		R\$ 21,7900	05/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	104 Litro		R\$ 26,8700	05/04/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	304 Litro		R\$ 20,7000	04/04/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250 Litro		R\$ 20,0900	13/03/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40 Litro		R\$ 22,0900	13/03/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	280 Litro		R\$ 24,4900	22/02/2024	Não
11		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	400 Litro		R\$ 20,3500	20/02/2024	Não
		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR -					

12		Compras.gov.br	160 Litro	R\$ 19,7500	20/02/2024	Não
13		PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	12 Litro	R\$ 450,0000	20/02/2024	Não
14		PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	12 Litro	R\$ 449,0000	20/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 28,9500	08/02/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1101 Litro	R\$ 27,0000	08/02/2024	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	566 Litro	R\$ 43,5000	08/02/2024	Não
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2395 Litro	R\$ 28,8900	08/02/2024	Não
19		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300 Litro	R\$ 17,8000	06/02/2024	Não
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70 Litro	R\$ 25,1800	19/01/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 29,9000	17/01/2024	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	436 Litro	R\$ 16,9000	10/01/2024	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	12 Litro	R\$ 14,9500	10/01/2024	Não
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	120 Litro	R\$ 24,5700	10/01/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	438 Litro	R\$ 34,3700	09/01/2024	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 23,0500	01/12/2023	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 20,1200	01/12/2023	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 42,0000	23/11/2023	Não
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 42,0000	23/11/2023	Não
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 39,0000	23/11/2023	Não
31		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	340 Litro	R\$ 24,7500	21/11/2023	Não
32		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	598 Litro	R\$ 24,4900	17/11/2023	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	444 Litro	R\$ 21,0000	16/10/2023	Não
34		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	96 Litro	R\$ 29,0000	09/10/2023	Não
35		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120 Litro	R\$ 22,4900	05/10/2023	Não
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 42,0000	29/09/2023	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Litro	R\$ 25,4900	26/09/2023	Sim
38		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	60 Litro	R\$ 35,0200	26/09/2023	Não
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	148 Litro	R\$ 20,5000	19/09/2023	Não
40		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	750 Litro	R\$ 20,8300	19/09/2023	Não
41		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2250 Litro	R\$ 20,8300	19/09/2023	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000 Litro	R\$ 21,9300	19/09/2023	Não
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 20,9900	14/09/2023	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Litro	R\$ 34,4900	14/09/2023	Não



45		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	130 Litro	R\$ 27,9600	13/09/2023	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200 Litro	R\$ 30,9000	28/08/2023	Não
47		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4 Litro	R\$ 42,0000	28/08/2023	Não
48		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4 Litro	R\$ 42,0000	28/08/2023	Não
49		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 Litro	R\$ 168,0000	28/08/2023	Não
50		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	500 Litro	R\$ 22,9000	24/08/2023	Não



Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
470289 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: GL-5 , Viscosidade: Sae 140		Galão 20 Litro	12
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,6672%
R\$ 382,0500	R\$ 404,6825	R\$ 393,3400	Desvio Padrão: 26,9811
			Maior Preço: R\$ 450,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Galão 20 Litro	R\$ 289,0000	19/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Galão 20 Litro	R\$ 450,0000	19/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	53	Galão 20 Litro	R\$ 299,0000	16/04/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 360,0000	11/04/2024	Não
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Galão 20 Litro	R\$ 639,5000	05/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Galão 20 Litro	R\$ 735,7800	05/04/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	18	Galão 20 Litro	R\$ 300,0000	05/04/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	18	Galão 20 Litro	R\$ 500,0000	05/04/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Galão 20 Litro	R\$ 590,7100	13/03/2024	Não
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	520	Galão 20 Litro	R\$ 60,0000	22/01/2024	Não
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 300,0000	22/01/2024	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Galão 20 Litro	R\$ 382,0500	09/01/2024	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	113	Galão 20 Litro	R\$ 360,0000	09/01/2024	Não
14		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Galão 20 Litro	R\$ 321,4100	27/12/2023	Não
		COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO					

15	I	DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	100 Galão 20 Litro	R\$ 322,4200	07/11/2023	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15 Galão 20 Litro	R\$ 375,0000	19/09/2023	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Galão 20 Litro	R\$ 364,2800	28/08/2023	Não
18	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	20 Galão 20 Litro	R\$ 339,0000	24/08/2023	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	13 Galão 20 Litro	R\$ 400,0000	22/08/2023	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150 Galão 20 Litro	R\$ 715,0000	02/06/2023	Não
21	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	40 Galão 20 Litro	R\$ 295,0000	24/05/2023	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16 Galão 20 Litro	R\$ 386,6800	12/05/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	42 Galão 20 Litro	R\$ 348,0000	09/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

A demanda de Aquisição de Óleo e Lubrificantes foi enviada através do DIEx Simplificado N° 36-COL/14° B Log, de 26 de Abril de 2024, do Comando de Operações Logísticas do 14° Batalhão Logístico.

Os valores em desacordo com o preço do mercado não foram utilizados como parâmetro para a Pesquisa de Preço do presente Relatório.

Relatório emitido em 30/04/2024 09:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Solicitação de Adesão

30/04/2024 08:04:40

Gestão

Licitação

Apoio

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00016/2023

Nº da IRP

00018/2023

Nº do Processo

6404200248420231

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação Items Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

4 adesão(ões) solicitada(s)

Item	Fornecedor	Adesão	Quantidade Solicitada	Situação	Ação																	
474487 - Óleo lubrificante.	33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	0 90	90	Aceita	Q																	
<table><thead><tr><th>Nº do Item</th><th>Quantidade do Edital</th><th>Unidade de Fornecimento</th><th>Vigência</th><th>🕒</th><th>👍</th></tr></thead><tbody><tr><td>15</td><td>1000</td><td>Litro</td><td>13/06/2024</td><td>0</td><td>320</td></tr></tbody></table>	Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	15	1000	Litro	13/06/2024	0	320	<table><thead><tr><th>Marca</th><th>Quantidade Homologada</th><th>Valor Unitário</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º LUCHETI LUBRIFICANTE</td><td>1000</td><td>R\$ 19.8500</td></tr></tbody></table>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	1º LUCHETI LUBRIFICANTE	1000	R\$ 19.8500			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍																	
15	1000	Litro	13/06/2024	0	320																	
Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário																				
1º LUCHETI LUBRIFICANTE	1000	R\$ 19.8500																				
474487 - Óleo Lubrificante.	33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	0 5	5	Aceita	Q																	
<table><thead><tr><th>Nº do Item</th><th>Quantidade do Edital</th><th>Unidade de Fornecimento</th><th>Vigência</th><th>🕒</th><th>👍</th></tr></thead><tbody><tr><td>19</td><td>40</td><td>Galão 20.00 L</td><td>13/06/2024</td><td>0</td><td>5</td></tr></tbody></table>	Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	19	40	Galão 20.00 L	13/06/2024	0	5	<table><thead><tr><th>Marca</th><th>Quantidade Homologada</th><th>Valor Unitário</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º LUCHETI LUBRIFICANTE</td><td>40</td><td>R\$ 228.0000</td></tr></tbody></table>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	1º LUCHETI LUBRIFICANTE	40	R\$ 228.0000			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍																	
19	40	Galão 20.00 L	13/06/2024	0	5																	
Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário																				
1º LUCHETI LUBRIFICANTE	40	R\$ 228.0000																				
474487 - Óleo Lubrificante.	33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	0 20	20	Aceita	Q																	
<table><thead><tr><th>Nº do Item</th><th>Quantidade do Edital</th><th>Unidade de Fornecimento</th><th>Vigência</th><th>🕒</th><th>👍</th></tr></thead><tbody><tr><td>20</td><td>250</td><td>Galão 20.00 L</td><td>13/06/2024</td><td>0</td><td>280</td></tr></tbody></table>	Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	20	250	Galão 20.00 L	13/06/2024	0	280	<table><thead><tr><th>Marca</th><th>Quantidade Homologada</th><th>Valor Unitário</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º LUCHETI LUBRIFICANTE</td><td>250</td><td>R\$ 235.0000</td></tr></tbody></table>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	1º LUCHETI LUBRIFICANTE	250	R\$ 235.0000			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍																	
20	250	Galão 20.00 L	13/06/2024	0	280																	
Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário																				
1º LUCHETI LUBRIFICANTE	250	R\$ 235.0000																				
474487 - Óleo Lubrificante.	33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	0 4	4	Aceita	Q																	
<table><thead><tr><th>Nº do Item</th><th>Quantidade do Edital</th><th>Unidade de Fornecimento</th><th>Vigência</th><th>🕒</th><th>👍</th></tr></thead><tbody><tr><td>22</td><td>25</td><td>Galão 20.00 L</td><td>13/06/2024</td><td>0</td><td>4</td></tr></tbody></table>	Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	22	25	Galão 20.00 L	13/06/2024	0	4	<table><thead><tr><th>Marca</th><th>Quantidade Homologada</th><th>Valor Unitário</th></tr></thead><tbody><tr><td>1º LUCHETI LUBRIFICANTE</td><td>25</td><td>R\$ 370.0000</td></tr></tbody></table>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	1º LUCHETI LUBRIFICANTE	25	R\$ 370.0000			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍																	
22	25	Galão 20.00 L	13/06/2024	0	4																	
Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário																				
1º LUCHETI LUBRIFICANTE	25	R\$ 370.0000																				

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.



Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>

**Termo de Aceite - Lubrificantes 02 (ECO LUC)**

Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 10:56

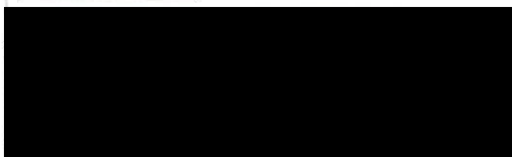
Bom dia,

O 14º Batalhão Logístico vem, através deste email, solicitar adesão (carona) ao Pregão **16/2023 - UASG 160027-4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** - para o item abaixo:

Item: 15**Marca:** LUCHETI LUBRIFICANTE**Fabricante:** LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA**Modelo / Versão:** DEITON EXTRA GEAR SAE 90**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo Lubrificante**Quantidade:** 90**Item: 19****Marca:** LUCHETI LUBRIFICANTE**Fabricante:** LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA**Modelo / Versão:** HIDRA AW 46**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo Lubrificante.**Quantidade:** 05**Item: 20****Marca:** LUCHETI LUBRIFICANTE**Fabricante:** LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA**Modelo / Versão:** HIDRA AW 68**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo Lubrificante.**Quantidade:** 20**Item: 22****Marca:** LUCHETI LUBRIFICANTE**Fabricante:** LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA**Modelo / Versão:** DEITON TRAKTOR TRANSMISSION SAE 30**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Óleo Lubrificante.**Quantidade:** 04

Caso seja de interesse, o fornecimento será para o endereço: **Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE - CEP: 50850-000**, solicito que seja enviado um documento em pdf informando o aceite da empresa.

Atenciosamente,
Sgt Rubens

**14º Batalhão Logístico - Pelotão de Apoio**Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE - CEP:
50850-000Contatos úteis:



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO EM ATA
PREGÃO N°: 16/2023
MINISTÉRIO DA DEFESA

Ao
MINISTÉRIO DA DEFESA
25º BATALHAO LOGISTICO

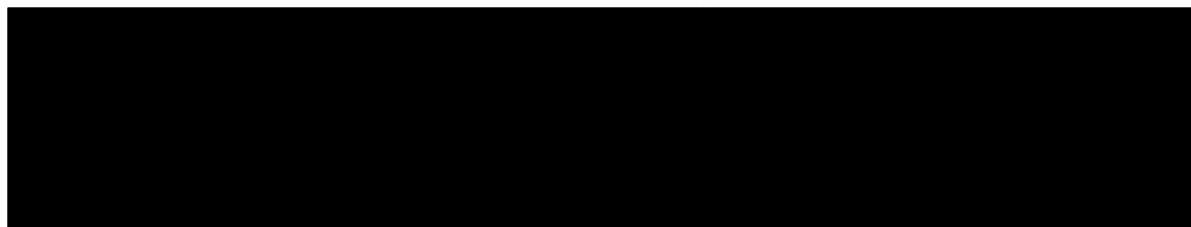
Prezados.

AUTORIZAMOS O 14º BATALHÃO LOGISTICO, A SOLICITAR O PRODUTO QUE LHES FOR NECESSÁRIO. NÃO SÓ OS PRODUTOS ELENCADOS, COMO QUALQUER OUTRO PRODUTO PERTENCENTE A ATA REFERENTE AO SRP 162023 – 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

Inclusive os elencados abaixo:

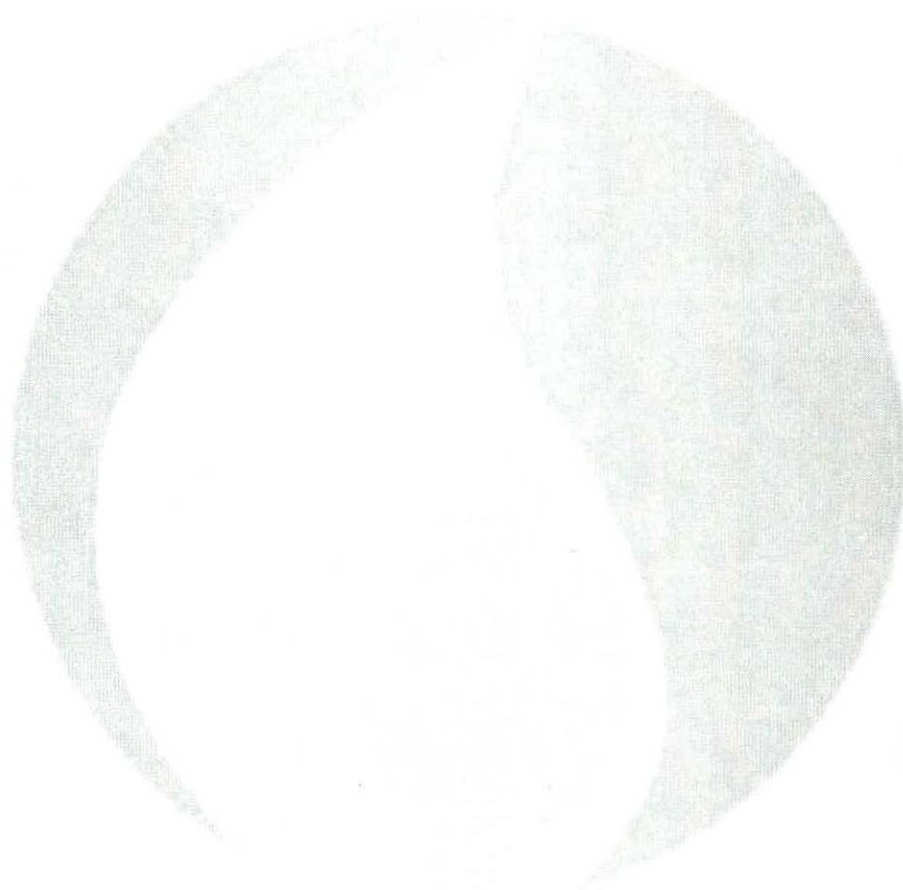
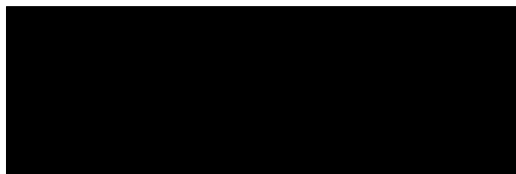
Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor total
15	leo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Classificação: SAE 90, API GL5	LITRO	90	R\$ 19,85	R\$ 1.786,50
19	Óleo Lubrificante – hidráulico ISO VG 46	BALDE 20 LITROS	05	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
20	Óleo Lubrificante – hidráulico ISO VG 68	BALDE 20 LITROS	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
22	Fluido para transmissão sae 10W	BALDE 20 LITROS	04	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
Total		R\$ 9.106,50			

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste orçamento.

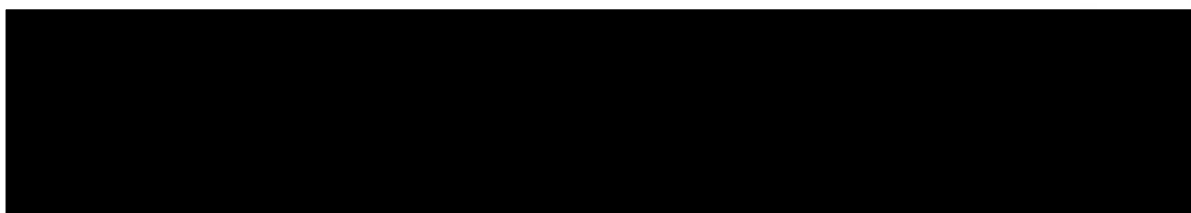




São Paulo, 29 de abril de 2024.



LUC





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
ROD BR 020/242 KM 03 BAIRRO MORADA NOBRE- BARREIRAS(BA) – CEP 47.810-902

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023
(Processo Administrativo n.º 64042.002484/2023-12)

EDITAL

Torna-se público que o **4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC)**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado **ao km 03, da Rodovia BR 020/242, Bairro Morada Nobre, Barreiras-BA, CEP nº 47.810-902**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto 9.488, de 30 de Agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **19/05/2023.**

Horário: **09:00H, horário de Brasília.**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.**

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **óleos e lubrificantes para atender às necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, seus destacamentos e Projetos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2.** **As adesões e contratações adicionais por órgãos não participantes, ficam permitidas, nos limites e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.**
 - 2.2.1.** **Justifica-se a autorização para adesão como UASG não participante, “carona”, em virtude dos itens deste instrumento serem passíveis de uso por todas as UASG do**



Exército Brasileiro, bem como outras UASG da esfera Federal, Estadual ou Municipal, que necessitem adquirir os bens constantes deste certame.

- 2.2.2. **Ademais se observa que a possibilidade de adesão por órgãos não participantes ("carona") ocasionalmente influenciam nos preços das propostas uma vez que a economia de escala se faz presente mesmo que indiretamente, culminando então em vantajosidade para a administração.**
- 2.2.3. **Reiteramos a necessidade do órgão não participante em justificar de maneira motivada a adesão e comprovar economicamente a vantajosidade para a Administração da aquisição do objeto, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.**

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. *Para os itens **de 1 ao 2, 4 ao 19, 21 ao 43 e 45 ao 46**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
- 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. **Valor unitário e total do item;**



- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.1.4.1. **O licitante deverá apresentar a descrição/especificação do produto que está sendo ofertado. Não é simplesmente copiar as descrições do Termo de Referência, pois estas são apenas as descrições mínimas aceitáveis. NÃO SERÃO ACEITAS DESCRIÇÕES DO TIPO "conforme o edital".**

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor ~~anual~~~~total~~unitário do item/grupo.
- 7.5.1.1. Os lances com mais de duas casas decimais à direita da vírgula serão ajustados, na fase de aceitação, sem arredondamento, ao limite de duas casas decimais.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor* preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Para o caso de itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.3.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

8.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

8.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



- 8.8.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



9.11. Habilitação jurídica:

- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.13. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.15. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 9.15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.15.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

- 9.16. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:



- 9.16.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*
- 9.16.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
- 9.16.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*
- 9.16.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*
- 9.16.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
- 9.16.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*
- 9.16.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*
- 9.17.** *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*
- 9.17.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*
- 9.17.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*
- 9.17.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*
- 9.17.4. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- 9.17.5. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.17.6. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.17.7. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.18.** *O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*
- 9.19.** *A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.*
- 9.19.1. *A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.*



- 9.20.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.21.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.22.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.23.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.24.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.25.** *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 9.25.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*
- 9.26.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2.** *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.3.** *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*



- 10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme o contido no Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.5. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.**



17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. **O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas no Edital, poderá em algumas situações, ser substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.**
- 17.2.1. **A contratação/fornecimento será formalizada, por intermédio de nota de empenho, quando a entrega dos bens adquiridos for imediata e integral e não houver obrigações futuras, ou por Termo de Contrato, quando o fornecimento for de forma parcelada ou acarretar obrigações futuras.**
- 17.3. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



- 22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2.** Multa de **até 5 % (cinco)** por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos *artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213*.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiros4bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC), BR 020/242, Km 03, Bairro Morada Nobre, Barreiras-BA, CEP Nº 47.810-902, seção de Aquisições, Licitações e Contratos.**
- 24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **4º Batalhão de Engenharia de Construção (4º BEC), BR 020/242, Km 03, Bairro Morada Nobre, Barreiras-BA, CEP Nº 47.810-902, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC**, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira no horário das **07:30** horas às **12:00** horas, e **das 13:30 as 17:00 horas e na Sexta-feira no horário das 07:30 horas às 12:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;
 - 25.12.3. ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.12.4. ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preços.

Barreiras - BA , 28 de abril de 2023.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

[Área de dados do fornecedor redigida]

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/05/2024
Receita Municipal	Validade:	25/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 09:50:59

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de **2016**.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 07/05/2024, 09:51

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MjViYzU5OWM5ZjQwNjc2N2U2MWRjNDQ5MmI4NTgyMmI4MGNINzlhN2ZkYTE3NTIxNjJmMjg2NTg4ZTIkNGZhYw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2024	NE	190

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/05/2024	Ordinário	64132.002706/2024-79	0,0000	9.106,50

Favorecido

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

CMAT-MOTO-NC000235 E CMAT-MOTO-NC000787 E - 2024NC405450 / COEX-GESTOR / 20 MAR 2024 E 2024NC406707 / COEX-GESTOR / 11 ABR 2024. AQS ÓLEOS E LUBRIFICANTES. CONF DIEX NR 22, 02 MAIO 2024, PEL AP. UGNP 160027. PROC LIC NR 16/2023.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGÍSTICO - RECIFE - PE

Informação Complementar

16002705000162023 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/05/2024 14:19
Usuário: ***.051.317-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.106,50

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00015 - ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W	1.786,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	90,00000	19,8500	1.786,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00019 - ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W	1.140,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	5,00000	228,0000	1.140,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00020 - ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W	4.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	20,00000	235,0000	4.700,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00022 - ÓLEO LUBRIFICANTE., ORIGEM MINERAL, VISCOSIDADE SAE 10W	1.480,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	4,00000	370,0000	1.480,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho